



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 60/2019

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Andaluzia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Andaluzia, constantes do parcelamento do lote nº 115-C na Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

| NOMENCLATURA ANTERIOR | NOMENCLATURA POSTERIOR |
|-----------------------|-----------------------------|
| Rua 01 | Avenida Esperança |
| Rua 02 | Rua José Campi |
| Rua 03 | Rua Américo Vendramel |
| Rua 04 | Rua Henrique Walz |
| Rua 05 | Rua Carlota Codato |
| Rua 06 | Rua Reinaldo Resquetti |
| Rua 07 | Rua Antonio Bocati |
| Rua 08 | Rua Pedro Mamprim |
| Rua 09 | Rua Pascoal Lupo |
| Rua 10 | Rua Lucas Conchan |
| Rua 11 | Rua América Montovani Serra |
| Rua 12 | Rua Jan Remezic |
| Rua 13 | Rua Antonio Jacomel |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 11 de novembro de 2019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Cambé, aos 11 de novembro de 2.019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei, que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, trata sobre a denominação das ruas do Jardim Andaluzia, constantes do parcelamento do lote nº 115-C na Gleba Ribeirão Cafezal.


Conforme aprovação do loteamento, consta as vias: Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Rua 13, essas vias seguiram a denominação do loteamento vizinho, Jardim Boa Vista, no entanto não foi elaborada lei denominando as vias públicas do referido loteamento.

Dessa forma, se faz necessária a elaboração de Projeto de Lei, para que possa ser apresentado documento oficial comprovando a existência das ruas localizadas neste loteamento, bem como evitar problemas futuros para a população existente no local, pois atualmente o Cartório de Registro de Imóveis solicitou a comprovação legal da denominação de vias, e não foi possível apresentar uma vez que em busca nos arquivos não foi localizada legislação denominando essas vias.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Cambé, aos 11 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 60 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 60 /2019**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dá denominação às vias públicas do Jardim Andaluzia.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

| | |
|--------------|---|
| | Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná |
| PROTOCOLO Nº | <u>5250</u> / <u>2019</u> |
| Recebido em: | <u>22/11/19</u> às <u>13:45</u> |
| Protocolista | <u>Jaqueline</u> |